

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 8
DE 21-04-2008**

ACTA N.º 8

Data da reunião ordinária: 21-04-2008

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:30 horas

Términus da reunião: 18:30 horas

Resumo diário da Tesouraria: 18/04/2008.....10.723.189,73€

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

António Francisco Batista Valente

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Luís Manuel da Graça Batista

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, dando conhecimento da presença do senhor António Valente nesta reunião, em substituição da senhora Vereadora Lúgia Batalha, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- A seguir, dando cumprimento ao deliberado na reunião do Executivo Municipal realizada em trinta e um do mês findo, verificou a identidade e legitimidade do eleito Luís Manuel da Graça Batista, nascido em cinco de Janeiro de mil novecentos e sessenta, Técnico de Administração Tributária, residente na Rua Cidade de Santarém, número quinze, na freguesia da Romeira, deste Concelho, titular do Bilhete de Identidade 5516934, emitido pelo Arquivo de Identificação de Santarém, em quinze de Maio de dois mil e dois, que, face ao pedido de suspensão de mandato da senhora Vereadora Henriqueta da Graça Pereira Carolo e nos termos do disposto no artigo setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, toma posse em substituição da mesma. -----

--- Verificada a conformidade formal do processo eleitoral com a identidade do eleito e após este ter prestado juramento legal, o senhor Presidente da Câmara, declarou-o investido nas suas funções. -----

--- Em seguida deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras do dia oito a dezoito do corrente mês e constantes do Edital número sessenta e um/dois mil e oito.--

--- Três – Solicitou autorização aos senhores Vereadores para introduzir na ordem de trabalhos o assunto seguinte, sem que se tenha verificado qualquer oposição:-----

--- **Acordo entre os Serviços Médicos Cubanos, da República de Cuba e a Câmara Municipal de Santarém, da Republica Portuguesa – Ratificação** -----

--- Quatro – Informou que hoje às dezoito horas e trinta minutos, no Salão Nobre, se realiza a cerimónia de lançamento do livro “Poemas da Guerra”, de José Niza, convidando os senhores Vereadores a estarem presentes nesta iniciativa. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Disse ter recebido um abaixo-assinado subscrito por moradores da Avenida António Maria Batista, Rua General Humberto Delgado, Bairro Dezasseis de Março e Avenida Vinte e Cinco de Abril, levantando várias preocupações, nomeadamente no âmbito da segurança e criminalidade.-----

--- A este propósito chamou a atenção para a zona do miradouro da Rafôa que é um espaço de comercialização de droga onde os moradores temem passar. -----

--- Aludiu também à necessidade de colocar passadeiras na Avenida Vinte e Cinco de Abril e em frente do jardim de infância. -----

--- Chamou ainda a atenção para o Bairro Dezasseis de Março que considerou um problema cada vez mais grave porque há menos pessoas a residir naquele bairro pelo que têm maior receio e porque aquela zona é complicada. -----

--- Referiu-se ao facto de diversas empresas procederem à abertura de buracos no pavimento sem que depois assumam a responsabilidade de proceder à sua correcta reposição. -----

--- Por último chamou a atenção para a falta de iluminação pública naqueles arruamentos e aludiu ainda a questões relacionadas com a higiene e limpeza na mesma zona.-----

--- Propôs que o senhor Presidente contacte o senhor presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau no sentido de providenciar uma intervenção nesta zona com carácter de urgência devendo ser tomadas medidas de imediato para que as pessoas não precisem de apresentar outro abaixo-assinado.-----

--- Dois – Disse ter recebido uma carta do Centro Cultural Regional de Santarém

aludindo a dificuldades financeiras, pelo que perguntou se a Câmara tinha algum pagamento em atraso.-----

--- Três – Referiu-se ao funcionamento do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, particularmente no que tem que ver com o aluguer de casas para famílias carenciadas e com a celeridade com que a Câmara dá essa resposta. A este propósito disse ter sido contactada por duas pessoas relativamente às quais terão sido assumidos compromissos de pagamento referentes a rendas em Dezembro de dois mil e seis e outro em Dezembro de dois mil e sete. Perguntou qual o motivo porque se verificam estes atrasos.-----

--- Quatro – Por último, propôs que se possa reapreciar numa próxima reunião, o protocolo de delegação de competências nas freguesias no que se refere a matéria educativa. Considerou que se deviam evitar desentendimentos entre agrupamentos e freguesias e tentar encontrar um consenso e algum carácter homogéneo no que tem que ver com o concelho. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** - Um – Relativamente ao abaixo assinado que foi recepcionado e à carta do Centro Cultural Regional disse que embora não subscrevendo por inteiro todas as intervenções, na generalidade fazia suas as palavras da senhora Vereadora Luísa Mesquita, acrescentando que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau que também é funcionário da Câmara Municipal e, neste momento, está na área dos serviços de higiene e limpeza, eventualmente, poderá resolver pelo menos uma parte do problema. -----

--- Dois - Disse ainda não ter recebido o relatório financeiro que tem vindo sucessivamente a pedir em todas as reuniões.-----

--- Três – Disse também não ter tido ainda acesso ao processo da Casa da Portagem que por diversas vezes já solicitou. -----

--- Quatro – Solicitou esclarecimentos sobre um acordo extra judicial que terá acontecido entre a Câmara Municipal de Santarém e a Terra Branca - Comunicação Social e que deu origem a um pagamento por parte da Câmara de perto de trinta mil euros. Este acordo terá ocorrido em oito de Novembro de dois mil e sete. -----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Chamou a atenção para algumas situações que lhe parecem importantes e que têm a ver com o saneamento. No Alto do Vale de Santarém foram feitos alguns metros de saneamento e a reposição do piso para a passagem quer de viaturas quer de peões não foi concretizada em condições aceitáveis. -

--- Chamou também a atenção para o facto da estação de tratamento de águas residuais do Vale de Santarém estar a descarregar esgotos para a Vala Real devendo ser feitos todos os esforços para resolver a situação. Lembrou que estava prevista a construção de uma estação na Póvoa da Isenta que servisse aquela freguesia e o Vale de Santarém. Solicitou informação sobre a evolução das negociações com a empresa projectista no sentido de resolver o problema. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Informou que no que se refere à questão das passadeiras há um procedimento a decorrer que está em fase de adjudicação, pretendendo-se numa primeira fase efectuar a repintura de sessenta passadeiras na zona urbana, numa segunda fase pintar as principais entradas da cidade e, numa terceira fase, alguns estacionamentos no planalto. -----

--- Lembrou que os planos de sinalização aprovados já estão a ser implementados em várias freguesias. Nas freguesias de Marvila e São Nicolau também se vão verificar algumas intervenções ainda durante o Verão, nomeadamente no que se refere às passadeiras referidas pela senhora Vereadora Luísa Mesquita e no Sacapeito, devendo brevemente apresentar propostas nesse sentido. -----

--- Relativamente à questão da reposição de pavimentos referiu que se irá passar a solicitar uma caução às empresas em conformidade com o regulamento aprovado, estando o mesmo em fase de audiência de interessados. -----

--- No âmbito da iluminação pública disse ter mantido uma reunião com o novo director da EDP de Santarém onde acertaram várias questões no sentido de se resolverem os problemas com maior celeridade. -----

--- Relativamente ao protocolo de delegação de competências lembrou que o próprio protocolo refere que deverá ser reapreciado todos os anos. -----

--- No que respeita às questões relacionadas com a educação que estão plasmadas no

protocolo disse terem várias interpretações para alguns agrupamentos. Disse ser claro o fim a que se destinam as verbas transferidas para as juntas, tendo sido explicitado aos agrupamentos como funciona o protocolo.-----

--- Referiu que actualmente a questão do saneamento está adstrita à empresa Águas de Santarém.-----

--- A pedido do senhor **Presidente** o senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau prestou esclarecimentos relacionados com as questões levantadas no abaixo-assinado.-----

--- O senhor **Presidente** na sequência das intervenções verificadas disse que a questão do realojamento dos moradores no Bairro Dezasseis de Março está em vias de resolução faltando apenas uma assinatura do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU).

--- Disse ter assumido a responsabilidade perante a população de resolver esta questão e está a fazê-lo, acrescentando a este propósito que, amanhã, vai ter uma reunião em Lisboa sobre este assunto.-----

--- Informou que as verbas atribuídas ao Centro Cultural Regional estão pagas até final do ano transacto. A renovação de protocolos irá hoje ser objecto de apreciação o que permitirá pagar o primeiro trimestre deste ano, pelo que, em seu entender, aquele Centro Cultural deve alterar a respectiva gestão.-----

--- Disse estar a aguardar o relatório do Engenheiro Jerónimo sobre Casa da Portagem. -

--- Ainda não foi possível fornecer o relatório financeiro devido a problemas informáticos.-----

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – Respondendo à senhora Vereadora Luísa Mesquita sobre o funcionamento da Divisão de Acção Social referiu que as questões levantadas não têm que ver directamente com aquela Divisão porque se já foram objecto de deliberação já foram devidamente informadas. Eventualmente o problema terá que ver com a parte financeira.-----

--- Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Rui Barreiro sobre a empresa Terra Branca – Comunicação Social, referiu que no início do mandato havia um índice muito elevado de litigância com a Câmara Municipal de Santarém pelo que

solicitou a todos os advogados que tinham processos do município para que elaborassem um relatório sobre os tipos de litigância da Câmara com outras entidades, com indicação daqueles que no seu entender seriam susceptíveis de fazer transacções eliminando a litigância. Um desses casos foi precisamente aquele que se prende com uma deliberação camarária que ocorreu no início do mandato anterior e que foi a anulação de um protocolo que havia entre o Município de Santarém e a Terra Branca. Esse protocolo foi denunciado pela Câmara e a empresa Terra Branca pôs uma acção em Tribunal contra o Município reclamando o montante vincendo do contrato uma vez que ainda não tinha terminado e portanto reclamava perto de trinta mil euros acrescido de juros como indemnização pela rescisão do protocolo pela Câmara Municipal. Para resolver esta questão chegou-se a um consenso com cedências das partes evitando riscos de maior esforço financeiro para o Município. -----

--- Fim do Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**” :-----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

De **JOSÉ CARLOS TRISTÃO DA COSTA DUARTE**, residente na Rua Doutor Rui da Silva Leitão, lote quarenta e quatro – rés-do-chão esquerdo nesta Cidade, solicitando aprovação final do projecto para alterações num estabelecimento comercial destinado a restauração e bebidas, sito na Praça Visconde Serra do Pilar, números um a quatro, Freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Em face de dúvidas levantadas pela senhora Vereadora Luísa Mesquita, e por proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, retirar o processo para ser presente na próxima reunião com as questões solicitadas devidamente esclarecidas. -----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **CECÍLIA MARIA MARECOS RIBEIRO**, residente na Rua da Esperança, Casal da Alagoa, nesta Cidade, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento, no local da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada uma informação técnica, que se dá aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento I)-----

--- Também o **Chefe Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão é viável nas condições referidas, com particular ênfase para a preocupação do DOE – Departamento de Obras e Equipamento, relativamente à futura ligação das redes de esgotos à Rua da Esperança, cuja solução técnica deverá ser acompanhada e discutida com os serviços técnicos da Empresa Municipal Águas de Santarém.-----

--- Deverá ser estudada solução para a recolha de resíduos sólidos urbanos, consultando os serviços técnicos da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental da Câmara Municipal de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra da senhora Vereadora Luisa Mesquita e abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, informar a requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições emitidas nos pareceres técnicos.-----

--- De **JOAQUIM JOSÉ MENDES MARIA**, residente na Rua Gil Vicente, número dez, Bairro do Girão, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de um lar de idosos e residências assistidas, no lugar de Vale do Alcaide, Freguesia de Romeira, deste Município.-----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte:-----

--- “Considerando que o interessado não apresentou, no prazo de seis meses, após a sua comunicação em vinte e dois de Março de dois mil e sete, o relatório de recolha dados acústicos, indispensável à instrução do pedido de informação prévia, de acordo com o disposto no artigo doze do Decreto-lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de Janeiro, e continuando a verificar-se a sua ausência de resposta, sugiro a V. Exa. que o pedido de informação prévia, seja submetido a deliberação camarária para que seja considerado deserto, face ao disposto no número um do artigo cento e onze, do Código

do Procedimento Administrativo, determinando o arquivamento do pedido em causa, por ausência de resposta, devendo previamente ocorrer a audiência prévia do interessado, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, considerar o procedimento deserto e arquivar o respectivo processo. -----

--- De **JOSÉ CARLOS PIRES PACHECO**, residente na Rua Coronel da Fonseca, número setenta e quatro, no lugar de Carneiria, Freguesia de Várzea, deste Município, solicitando reapreciação do pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado a comércio/serviços, na Quinta do Mocho, Freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte: -----

--- “Face à informação técnica anteriormente prestada, datada de catorze de Janeiro último, onde a viabilização da pretensão se encontrava condicionada à alteração do número de pisos o requerente procedeu à entrega de uma adenda à memória descritiva, onde menciona o cumprimento do disposto no artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal, bem como a redução de dois pisos, inicialmente propostos, para apenas um piso. -----

--- Assim sendo, considera-se que o requerente poderá obter o deferimento deste pedido de viabilidade para a parcela B, devendo dar sempre cumprimento a todas as premissas expressas na informação técnica anterior (constante do processo).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que é viável a sua pretensão, de acordo com os pareceres técnicos emitidos. -----

--- **CERTIDÕES** -----

--- **Ofício Ministério da Economia e da Inovação**, solicitando parecer sobre o pedido de prorrogação do prazo da autorização de localização do estabelecimento comercial a retalho não alimentar – SPORT ZONE. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O Ministério da Economia e da Inovação/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, solicita o parecer da Autarquia relativamente à instalação do estabelecimento comercial de insígnia “Sport zone” no seio de um conjunto comercial, edificado na Rua

Alexandre Herculano, São Salvador – Santarém. -----

--- Da análise do pedido de autorização de prorrogação e tendo em consideração que se encontra aprovado o pedido de licenciamento com o número de processo quinhentos e trinta e dois/dois mil e cinco, referente à ampliação do Hipermercado Modelo, nada existe a opôr à instalação deste estabelecimento.-----

--- Face ao acima exposto, sugiro que o assunto seja avaliado pelo Executivo Camarário e seja seguidamente dado conhecimento da posição da Autarquia à Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do artigo doze da Lei número doze/dois mil e quatro, de trinta de Março.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção da Vereadora Luisa Mesquita aprovar o pedido de prorrogação do prazo de acordo com o parecer técnico.-----

--- **Ofício Ministério da Economia e da Inovação**, solicitando parecer sobre o pedido de prorrogação do prazo de autorização de localização do estabelecimento comercial a retalho não alimentar – MODALFA.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “O Ministério da Economia e da Inovação/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, solicita o parecer da Autarquia relativamente à instalação do estabelecimento comercial de insígnia “Modalfa” no seio de um conjunto comercial, edificado na Rua Alexandre Herculano, São Salvador – Santarém. -----

--- Da análise do pedido de autorização de prorrogação e tendo em consideração que se encontra aprovado o pedido de licenciamento com o número de processo quinhentos e trinta e dois/dois mil e cinco, referente à ampliação do Hipermercado Modelo, nada existe a opôr à instalação deste estabelecimento.-----

--- Face ao acima exposto, sugiro que o assunto seja avaliado pelo Executivo Camarário e seja seguidamente dado conhecimento da posição da Autarquia à Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do artigo doze da Lei número doze/dois mil e quatro, de trinta de Março.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção da Vereadora Luisa Mesquita aprovar o pedido de prorrogação do prazo de acordo com o parecer técnico.-----

--- LICENCIAMENTOS DIVERSOS -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização:-----

--- De **CENTRO CONVÍVIO E CULTURA DE CHÃ DE BAIXO E OUTEIRO DE FORA**, com sede na Rua Principal, no lugar de Chã de Baixo/Outeiro de Fora, freguesia de Pernes, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias quatro a seis de Abril dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro de Abril de dois mil e oito.-----

--- De **CENTRO CONVÍVIO E CULTURA DE CHÃ DE BAIXO E OUTEIRO DE FORA**, com sede na Rua Principal, no lugar de Chã de Baixo/Outeiro de Fora, freguesia de Pernes, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festival Taurino, no dia seis de Abril dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro de Abril de dois mil e oito.

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO VALE DA TRAVE**, com sede na Rua de São Caetano, número cinco, no lugar de Vale da Trave, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias quatro a seis de Abril de dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro de Abril de dois mil e oito.-----

--- De **TEATRO CLUBE RIBEIRENSE**, com sede no Largo José Vitorino Carvalho, Ribeira de Santarém, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Actividades Culturais Recreativas e Musicais, nos dias cinco, doze, dezanove, vinte e quatro a vinte sete de Abril dois mil e oito, três, dez, dezassete, vinte e quatro, trinta e um de Maio dois mil e oito e sete, dez, catorze, vinte e um e vinte oito de Junho dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro de Abril de dois mil e oito.-----

--- De **UNIÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL PRIMEIRO DE**

MAIO, com sede na Praça Primeiro de Maio, Casal da Charneca, Freguesia de Almoester, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias cinco e seis de Abril dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro de Abril de dois mil e oito.

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, isentando do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foi presente a seguinte proposta de modificação, nos termos do ponto oito.três.um.dois, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:-----

--- No **Orçamento (despesa)** – número seis, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de trinta mil e quinhentos euros. -----

--- Após breve troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação o documento apresentado, que fica como anexo à presente acta (Documento II), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e da senhora Vereadora Luísa Mesquita, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente, de onze do corrente mês, que aprovou a modificação proposta, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** --

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três. um.dois e oito.três. dois, respectivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:-----

--- * No **Orçamento (despesa)** – número sete, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de um milhão oitocentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e cinco euros.-----

--- * No **Plano Plurianual de Investimentos** – número cinco, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de treze milhões setecentos e quinze mil duzentos e quarenta e cinco euros, financiamento que ficará definido.-----

--- Após ampla troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam anexos à presente acta (Documentos III e IV), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com as abstenções da senhora Vereadora Luísa Mesquita e do PS - Partido Socialista e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- **CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE PLANTAS INFESTANTES, DE LIMPEZA DE SARJETAS E SUMIDOUROS, NAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NÃO AJARDINADOS, BERMAS, VALETAS E TALUDES DE DOMÍNIO MUNICIPAL E DE RECOLHA DE RESÍDUOS VERDES, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTARÉM, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS” – RECTIFICAÇÃO DO ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA) DO PROGRAMA DE CONCURSO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Júri do Concurso** em epígrafe foi presente informação datada de nove do corrente mês que a seguir se transcreve: -----

--- “No âmbito da análise aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, foi

detectado que o Anexo II (Modelo de Proposta) ao Programa de Concurso, de acordo com o Anexo I à presente informação, contém uma imprecisão no seu texto que se impõe rectificar. -----

--- Essa rectificação deverá abarcar a supressão de termo constante no Modelo de Proposta (Anexo II ao Programa de Concurso) que não se encontra adequado e aplicável ao objecto do concurso identificado em epígrafe. -----

--- Oeste modo, em função do supra referido, sugere-se a supressão do seguinte termo “.., e conforme lista de preços total e mensal por veículos automóveis.”, de acordo com o Anexo II à presente Informação. -----

--- Assim, propõe-se a V. Exa. que:-----

--- a) A presente proposta seja submetida a deliberação da entidade competente para autorizar a despesa, neste caso a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, sendo que tal deliberação, para produção imediata de efeitos, deverá ser aprovada em minuta (conforme número três do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro); -----

--- b) Posteriormente, em face do teor da deliberação do Executivo Municipal, que sejam informados todos os interessados que procederam e/ou venham a proceder ao levantamento das peças patenteadas a concurso, do teor da presente alteração (acta da deliberação e Modelo de Proposta rectificado), remetendo-se cópia dos mesmos, após deliberação da Câmara Municipal de Santarém.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e da senhora Vereadora Luísa Mesquita e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata, ratificar o despacho do senhor Presidente, de dez do corrente mês, que autorizou a rectificação do Anexo II – Modelo de Proposta – do Programa do concurso em epígrafe, que fica anexo à presente acta (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E IMOMÉTRICA – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE IMOBILIÁRIO, LIMITADA -----

--- Pela **Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** foi presente a informação número dois, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência dos vários contactos efectuados com a Imométrica, a Câmara Municipal de Santarém, através do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, preparou e acordou na celebração do protocolo em anexo e cuja aprovação se submete à aprovação camarária. -----

--- Importa previamente esclarecer que a Imométrica, cujo curriculum se anexa trata-se de uma empresa especialista na produção de estatísticas de imobiliário e que opera sempre com respeito pelo sigilo estatístico. -----

--- No essencial a celebração do referido protocolo visa disponibilizar à Câmara Municipal, dados estatísticos sobre o mercado residencial (fonte Imométrica e Lardocelar.com), dados estatísticos sobre o mercado Imobiliário não residencial (fonte IPD - Índice Imobiliário Português) e permite a concepção de um índice específico para o Concelho de Santarém, dentro dos padrões do Índice Confidencial Imobiliário. -----

--- Por seu turno, a Câmara Municipal de Santarém, pela permuta desses serviços, fornece informações sobre as licenças emitidas pela Autarquia, dentro do modelo de reporte que a mesma tem para com o Instituto Nacional de Estatística, cuja finalidade se prende com a caracterização do mercado imobiliário em Santarém e a sua divulgação na imprensa específica. De referir também que o protocolo em apreço não têm quaisquer encargos financeiros. -----

--- Naturalmente, dentro do espírito deste acordo, está a geração de mais conteúdos sobre Santarém, tirando partido da capacidade de difusão que a Imométrica dispõe pela relação com as revistas da especialidade, como a Confidencial Imobiliário, a Vida Imobiliária e a Vida Económica, que têm vindo a divulgar nos últimos tempos notícias relevantes sobre o Concelho de Santarém, na óptica do investimento imobiliário e da reabilitação urbana. -----

--- Trata-se por isso de um protocolo interessante que nos pode possibilitar algum tratamento de dados e caracterização do mercado imobiliário de Santarém, até hoje inexistente, bem como a sua divulgação, junto dos investidores nacionais e internacionais. -----

--- Nesta conformidade e nos termos do disposto na alínea d) do número sete do artigo sessenta e quatro da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal, "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município" remetemos a V. Exa. a Minuta de Protocolo a celebrar, com proposta de agendamento para a próxima reunião de Câmara." -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e senhora Vereadora Luísa Mesquita, aprovar as cláusulas do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Santarém e Imométrica – Sistemas de Informação de Imobiliário, Limitada, que fica anexo à presente acta (Documento VI), dela fazendo parte integrante.

--- **AMBIENTE E CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO** -----

--- Pelos **Chefes de Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental, de Gestão Urbanística, de Espaços Verdes e Equipamento Urbano e de Projectos** foi presente a informação número vinte, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Com base na estratégia definida pela senhora Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, relativa à promoção do ambiente, do ordenamento do território e do edificado, no Concelho de Santarém, foi realizado um trabalho multidisciplinar envolvendo os dirigentes das seguintes unidades orgânicas: Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental, Divisão de Gestão Urbanística, Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano e Divisão de Projectos, por forma a criar a oportunidade da Câmara Municipal poder vir a ser pioneira na promoção do Sistema de Avaliação que procura a sustentabilidade e é actualmente acreditado como marca portuguesa da

Certificação Ambiental da Construção Sustentável - **LiderA**. -----

--- A Construção Sustentável é a “*criação e gestão responsável de um ambiente construído saudável, baseado na eficiência de recursos e princípios ecológicos.*” -----

--- ----- Kibert, Charles (Tampa, mil novecentos e noventa e quatro)

--- Os Princípios da Construção Sustentável assentam em:-----

--- Um - Minimizar o consumo de recursos;-----

--- Dois - Maximizar a reutilização de recursos; -----

--- Três - Utilizar os recursos renováveis e recicláveis; -----

--- Quatro - Proteger o ambiente natural;-----

--- Cinco - Criar um ambiente saudável e não tóxico;-----

--- Seis - Procurar a qualidade na criação do ambiente construído; -----

--- O **LiderA** é um Sistema Voluntário Ambiental para o edificado, assente no Sistema de Avaliação que procura a sustentabilidade, com o objectivo de fomentar a melhoria do desempenho ambiental integrado, atribuindo em caso de desempenho comprovado, a Certificação **LiderA** (marca portuguesa), através de:-----

--- - Avaliação e Certificação,-----

--- - Critérios de desempenho que potenciem a procura de soluções com melhorias factoriais. -----

--- A importância de uma abordagem integrada e sustentável constitui a base do sistema **LiderA**. O sistema assenta num conjunto de seis vertentes que são princípios do bom desempenho ambiental.-----

--- Um - Local e Integração – dezoito por cento;-----

--- Dois - Recursos – trinta e três por cento; -----

--- Três - Cargas Ambientais – quinze por cento; -----

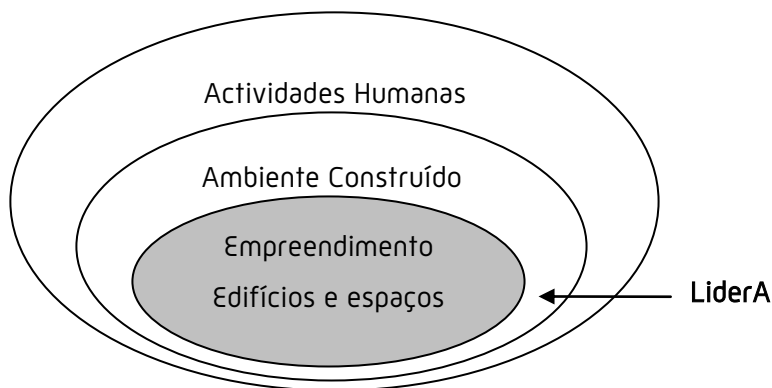
--- Quatro - Ambiente Interior – vinte por cento; -----

--- Cinco - Durabilidade e Acessibilidade – cinco por cento; -----

--- Seis - Gestão Ambiental e Inovação – nove por cento. -----

--- Cada vertente inclui áreas de desempenho, totalizando vinte e dois itens, subdivididos em cinquenta critérios (C um ao C cinquenta). -----

- O sistema **LiderA** assenta nos seguintes princípios:-----
- Princípio um-----
- - Respeitar a dinâmica local e potenciar os impactes positivos;-----
- - Trabalhar com o ambiente;-----
- - Potenciar as características do solo, valorizando as questões ecológicas, consagrando soluções de mobilidade, integrando preocupações ao nível do enquadramento paisagístico, valorizando as amenidades.-----
- Princípio dois-----
- - Eficiência no Consumo dos Recursos;-----
- - Fomentar a eficiência dos consumos de recursos nomeadamente água, energia e materiais.-----
- Princípio três-----
- - Reduzir o Impacte das Cargas (quer em valor, quer em toxicidade);-----
- - Atenuar os impactes dos efluentes, emissões e resíduos.-----
- Princípio quatro-----
- - Assegurar a Qualidade do Ambiente Interior;-----
- - Fomentar o conforto, assegurando a qualidade do ar interior, conforto térmico, acústico e iluminação.-----
- Princípio cinco-----
- - Assegurar a qualidade do serviço.-----
- **Perspectiva Ambiental**-----
- - Promover a Durabilidade e Acessibilidade;-----
- - Interligar as perspectivas económicas e sociais.-----
- Princípio seis-----
- - Assegurar a Gestão Ambiental e Inovação.-----
- - Promover a informação ambiental, melhoria contínua (sistema de gestão ambiental) e salto qualitativo (inovação).-----
- A Escala de Intervenção do **LiderA** é o empreendimento, edifícios e espaços envolventes.-----



A aplicação do **LiderA** é realizada em dois níveis:-----
 --- - Certificado de reconhecimento (dois anos, renovável);-----
 --- - Certificação ambiental de construção sustentável.-----
 --- Foi realizada uma reunião no passado dia nove de Janeiro, com o senhor Professor Manuel Duarte Pinheiro, do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico, responsável do Sistema **LiderA** e os dirigentes da Divisão de Gestão Urbanística, Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental e Divisão de Projectos, na qual foi elaborado o projecto de protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Santarém e o Instituto Superior Técnico para o desenvolvimento de soluções sustentáveis e certificação ambiental da construção.-----
 --- O Instituto Superior Técnico tem interesse em promover o **LiderA** e a Câmara Municipal de Santarém têm interesse em possuir no seu território empreendimentos com a Certificação Ambiental da Construção Sustentável.-----
 --- O Instituto Superior Técnico assegura uma acção de explicação sobre o **LiderA** ao Executivo e comunicação social.-----
 --- O Instituto Superior Técnico assegura uma acção de formação de um dia sobre o **LiderA** aos técnicos da autarquia a envolver no projecto.-----
 --- O Instituto Superior Técnico assegurará uma acção de sensibilização aos vários agentes envolvidos na actividade económica relacionada com a edificação no Concelho, sensibilizando-os para a causa da sustentabilidade e para a importância do sistema de certificação **LiderA**.-----
 --- Estas acções de formação e sensibilização serão asseguradas pelo senhor Professor

Manuel Duarte Pinheiro. -----

--- Com a assinatura do protocolo, o custo de certificação no âmbito do **LiderA**, terá uma redução de vinte por cento para os investidores particulares, e uma redução de cinquenta por cento para os projectos promovidos pela autarquia. -----

--- Face ao exposto, propõe-se a aprovação desta metodologia e a constituição da parceria (projecto de protocolo em anexo) que se considera ser um passo para a sustentabilidade do Município, representando um desafio para os seus técnicos e um incentivo aos particulares. -----

--- A implementação desta estratégia, exige o investimento da Câmara Municipal na formação dos seus técnicos, considerando-se que o processo de formação sobre o sistema **LiderA** (curso promovido pelo FUNDEC – Fundação para a Formação Contínua em Engenharia Civil, a realizar no Instituto Superior Técnico, com duração de dois dias, no próximo mês de Abril) deverá ser iniciado com a inscrição dos responsáveis pelas unidades orgânicas acima referidas, seguindo-se o processo de formação específica, a definir conjuntamente com o Instituto Superior Técnico, para as diferentes áreas de intervenção.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e senhora Vereadora Luísa Mesquita, concordar com a metodologia proposta, na informação atrás transcrita, aprovando a minuta de protocolo de parceria a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém e o Instituto Superior Técnico, que fica anexo à presente acta (Documento VII), dela fazendo parte integrante, com o intuito de promover práticas de sustentabilidade na concepção de projectos e realização de obras, assegurando que soluções ambientalmente mais conseguidas sejam objecto de certificação nos termos do sistema LiderA. -----

--- **PROPOSTA DE INDICAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA NOMEAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

--- Pelo senhor **Vereador Ramiro Matos** foi presente a seguinte proposta, datada de dezassete do corrente mês:-----

--- “Considerando que:-----

--- Nos termos do disposto no artigo quarenta e oito da Lei das Finanças Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei número dois/dois mil e sete as contas anuais dos municípios que detenham capital em fundações ou em entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo.-----

--- Segundo o número dois do mesmo artigo o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre revisores oficiais de contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas. -----

--- A aplicação deste preceito suscitou diversas dúvidas e críticas por parte da Associação Nacional de Municípios Portugueses e municípios em geral, pois prestava-se a diversas interpretações.-----

--- A letra da Lei parecia induzir que apenas existia obrigatoriedade de nomeação de auditor externo quando existisse consolidação de contas, obrigatórias por força do artigo quarenta e seis da Lei das Finanças Locais, mas ainda a carecer de regulamentação.-----

--- O município de Santarém vai iniciar formação interna para consolidar as suas contas com as das Empresas Municipais Scalabisport e Águas de Santarém. -----

--- Após troca de impressões com outros municípios, os mesmos estão a nomear os auditores externos para certificação legal das contas e parecer sobre as mesmas. -----

--- Importa pois propor tal nomeação à Assembleia Municipal, órgão competente para tal, por forma a ser possível a junção da certificação legal e parecer ao relatório de gestão para serem presentes à Assembleia Municipal. -----

--- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto no número dois do artigo quarenta e oito da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro propor à aprovação da Assembleia Municipal, a nomeação, pelo período de um ano, da BDO bdc & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, como auditora externa do Município de Santarém.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e senhora Vereadora Luísa Mesquita, nomear, pelo prazo de um ano, a firma BDO bdc & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, como auditora externa do Município de Santarém. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para os devidos efeitos. -----

--- **CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO AO CENTRO ESCOLAR DE JARDIM DE BAIXO – PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Presidente da Comissão de Abertura** do concurso em epígrafe foi presente a informação número cento e quarenta e três, de dez do corrente mês, do seguinte teor:----

--- “No âmbito do concurso público supracitado, de acordo com o previsto no artigo oitenta e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março e no ponto dois ponto um do Programa de Concurso, a firma Eco-Edifica - Ambiente, Infra-estruturas e Construções, S.A. solicitou diversos esclarecimentos sobre os elementos patenteados a concurso, cumprindo à Câmara Municipal de Santarém, entidade que preside ao concurso, prestar os esclarecimentos necessários, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas (dia dezassete de Abril de dois mil e oito).-----

--- Considerando que os esclarecimentos consistiam exclusivamente em dúvidas de ordem técnica, a Comissão de Abertura solicitou a colaboração da Divisão de Projectos, que preparou o Estudo Prévio patenteados a concurso, para a resposta aos esclarecimentos solicitados. -----

--- Com base nas informações prestadas pela Divisão de Projectos, foi elaborado o documento de resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados, que se anexa, e que a Comissão de Abertura do Concurso propõe que sejam prestados aos concorrentes. -----

--- Mais se informa que, nos termos do ponto dois ponto três do Programa do Concurso, “simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e publicar-se-á imediatamente aviso nos termos do disposto no artigo oitenta do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, advertindo os interessados da sua existência e dessa junção.”-----

--- Face ao exposto, propõe-se ao senhor Presidente o agendamento deste ponto para a

próxima reunião de Câmara, com vista à aprovação dos Esclarecimentos a prestar aos concorrentes na sequência do pedido apresentado.-----

--- Todavia, considerando que o prazo para a prestação dos esclarecimentos termina no próximo dia dezassete de Abril, e que a próxima reunião do executivo será posterior a esta data, propõe-se que senhor Presidente autorize a prestação destes Esclarecimentos, agendando esta proposta para ratificação na Reunião do próximo dia vinte e um de Abril.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e senhora Vereadora Luísa Mesquita, ratificar o despacho do senhor Presidente de dez do corrente mês, aprovando os esclarecimentos a prestar aos concorrentes na sequência do pedido apresentado pela firma Edifica – Ambiente, Infra-estruturas e Construções, SA. -----

--- Os referidos esclarecimentos ficam anexos à presente acta (Documento VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO AO CENTRO ESCOLAR DE JARDIM DE BAIXO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Presidente da Comissão de Abertura** do concurso em epígrafe foi presente a informação número cento e cinquenta e dois – NCE, de onze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do concurso público supracitado, a Comissão de Abertura teve conhecimento pela Divisão de Projectos, através da informação número cinquenta e nove/dois mil e oito, de que houve um lapso nos elementos patenteados a concurso, gravados em formato digital, já disponibilizados aos interessados que o solicitaram, nos termos do ponto um ponto três do Programa do Concurso. -----

--- Face a esta situação, é sugerido o seguinte: -----

--- a) Que se proceda de imediato ao envio aos interessados que já adquiriram o processo do concurso, em formato digital, das últimas versões dos documentos do concurso. -----

--- b) Que face à situação exposta, se proceda a uma prorrogação do prazo para entrega das propostas, por mais quinze dias (incluindo Sábados, Domingos e Feriados), para possibilitar aos interessados uma mais correcta preparação dos elementos solicitados, relativos aos projecto base e, paralelamente otimizar o número de potenciais concorrentes.-----

--- Assim:-----

--- Considerando que, nos termos do ponto um ponto três do programa do concurso e do número dois do artigo oitenta e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, o prazo para apresentação das propostas deverá ser adequadamente prorrogado, caso as peças do processo de concurso não possam ser fornecidas no prazo inicialmente previsto.-----

--- Considerando, adicionalmente, que a Comissão de Abertura já havia recebido de um dos interessados solicitação para a prorrogação do prazo de entrega, em virtude da complexidade e trabalho de estudo inerente à proposta a apresentar.-----

--- Face ao exposto, propõe-se ao senhor Presidente o seguinte:-----

--- Um - Autorização para que se proceda de imediato ao envio das últimas versões dos documentos do concurso, aos interessados que já adquiriram o processo do concurso, em formato digital.-----

--- Dois - A prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais quinze dias seguidos, ao abrigo do disposto no ponto um ponto três do programa do concurso e no número dois do artigo oitenta e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, que deverá ser submetida a autorização da Câmara Municipal, que é a entidade que preside ao concurso, pelo que deverá proceder ao respectivo agendamento deste ponto para a próxima reunião de Câmara. Porém, considerando que o prazo para a apresentação das propostas deste concurso termina no próximo dia vinte e oito de Abril, e que a próxima reunião do executivo será apenas no dia vinte e um de Abril, tornando-se impossível, nesse lapso temporal, e considerando o feriado do vinte e cinco de Abril, proceder à respectiva comunicação aos interessados e publicações obrigatórias, propõe-se que o senhor Presidente autorize a prorrogação do prazo

proposta, agendando esta proposta para ratificação na Reunião do próximo dia vinte e um de Abril.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e senhora Vereadora Luísa Mesquita, ratificar o despacho do senhor Presidente de onze do corrente mês, concordando com a prorrogação do prazo de entrega das propostas referentes ao concurso em epígrafe, por mais quinze dias seguidos. -----

--- **CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO AO CENTRO ESCOLAR DE ALCANEDE – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Presidente da Comissão de Abertura** do concurso em epígrafe foi presente a informação número cento e cinquenta e três – NCE, de onze do corrente mês, do seguinte teor:-----

“No âmbito do concurso público supracitado, a Comissão de Abertura teve conhecimento pela Divisão de Projectos, através da informação número cinquenta e nove/dois mil e oito, de que houve um lapso nos elementos patenteados a concurso, gravados em formato digital, já disponibilizados aos interessados que o solicitaram, nos termos do ponto um ponto três do Programa do Concurso. -----

--- Face a esta situação, é sugerido o seguinte: -----

--- a) Que se proceda de imediato ao envio aos interessados que já adquiriram o processo do concurso, em formato digital, das últimas versões dos documentos do concurso. -----

--- b) Que face à situação exposta, se proceda a uma prorrogação do prazo para entrega das propostas, por mais quinze dias (incluindo Sábados, Domingos e Feriados), para possibilitar aos interessados uma mais correcta preparação dos elementos solicitados, relativos aos projecto base e, paralelamente otimizar o número de potenciais concorrentes. -----

--- Assim: -----

--- Considerando que, nos termos do ponto um ponto três do programa do concurso e do número dois do artigo oitenta e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e

nove, de dois de Março, o prazo para apresentação das propostas deverá ser adequadamente prorrogado, caso as peças do processo de concurso não possam ser fornecidas no prazo inicialmente previsto. -----

--- Considerando, adicionalmente, que a Comissão de Abertura já havia recebido de dois dos interessados solicitação para a prorrogação do prazo de entrega, em virtude da complexidade e trabalho de estudo inerente à proposta a apresentar. -----

--- Face ao exposto, propõe-se ao senhor Presidente o seguinte: -----

--- Um - Autorização para que se proceda de imediato ao envio das últimas versões dos documentos do concurso, aos interessados que já adquiriram o processo do concurso, em formato digital. -----

--- Dois - A prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais quinze dias seguidos, ao abrigo do disposto no ponto um ponto três do programa do concurso e no número dois do artigo oitenta e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, que deverá ser submetida a autorização da Câmara Municipal, que é a entidade que preside ao concurso, pelo que deverá proceder ao respectivo agendamento deste ponto para a próxima reunião de Câmara. Porém, considerando que o prazo para a apresentação das propostas deste concurso termina no próximo dia dois de Maio, e que a próxima reunião do executivo será apenas no dia vinte e um de Abril, tornando-se impossível, nesse lapso temporal, e considerando os feriados dos dias vinte e cinco de Abril e um de Maio, proceder à respectiva comunicação aos interessados e publicações obrigatórias, propõe-se que o senhor Presidente autorize a prorrogação do prazo proposta, agendando esta proposta para ratificação na Reunião do próximo dia vinte e um de Abril.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e senhora Vereadora Luísa Mesquita, ratificar o despacho do senhor Presidente de onze do corrente mês, concordando com a prorrogação do prazo de entrega das propostas referentes ao concurso em epígrafe, por mais quinze dias seguidos. -----

--- **CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA A REABILITAÇÃO DO MERCADO**

MUNICIPAL DE SANTARÉM – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS -----

--- Pela **Presidente da Comissão de Abertura** do concurso em epígrafe foi presente a informação número cento e sessenta e seis – NCE, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do concurso público supracitado, a Comissão de Abertura recebeu um pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas, por parte de um dos interessados que já adquiriu o processo do concurso, a empresa ABB - Alexandre Barbosa Borges, SA, justificado, segundo o requerente, no “enorme volume de trabalho, da complexidade e rigor multidisciplinar exigido, para que seja possível formar uma equipa de projectistas para a execução do Projecto Base”.-----

--- Face ao pedido, a Comissão de Abertura solicitou à Divisão de Projectos que se pronunciasse sobre o mesmo. A Divisão de Projectos, através da informação número sessenta e cinco/dois mil e oito, considera que, face aos argumentos apresentados, se justifica uma prorrogação do prazo previsto de entrega das propostas, que termina a sete de Maio próximo, por mais trinta dias, possibilitando assim aos interessados uma mais correcta preparação dos elementos solicitados, relativos aos projecto base e, paralelamente otimizar o número de potenciais concorrentes. -----

--- Face ao exposto, submete-se ao senhor Presidente a proposta de prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais trinta dias seguidos, ao abrigo do disposto no ponto um ponto três do programa do concurso e no número dois do artigo oitenta e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, que deverá ser submetida a autorização da Câmara Municipal, que é a entidade que preside ao concurso, pelo que se propõe o agendamento deste ponto para a próxima reunião de Câmara.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e senhora Vereadora Luísa Mesquita, concordar com a prorrogação do prazo de entrega das propostas referentes ao concurso em epígrafe, por mais trinta dias seguidos. -----

--- ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DA CICLOVIA ENTRE A ROTUNDA DO MODELO E A ÁREA EDIFICADA LIMITE DE SÃO DOMINGOS - TROÇO II – INCLUINDO ÁREA VERDE JUNTO À RUA BRIGASDEIRO LINO DIAS VALENTE -----

--- Pelo **Núcleo de Contratação de Empreitadas** foi presente a informação número cento e quarenta e dois, de nove do corrente mês, remetendo, para aprovação, o relatório final da empreitada em epígrafe, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada da Ciclovia entre a Rotunda do Modelo e a área edificada limite de São Domingos – Troço II – incluindo área verde junto à Rua Brigadeiro Lino Dias Valente à firma Oliveiras – Engenharia e Construção, SA, pelo valor de um milhão e duzentos e noventa e oito mil euros, acrescido de IVA, a realizar no prazo de duzentos e quarenta dias, devendo ser celebrado o respectivo contrato. -----

--- Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do respectivo contrato. -----

--- “RECTIFICAÇÃO/ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E OITO, NO QUE CONCERNE AO ASSUNTO "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA BERNARDO SANTARENO E TERCEIRA FASE DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO "O LAR SCALABITANO" – ADJUDICAÇÃO” -----

--- Pela **Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos** foi presente a informação número dois, de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na reunião de sete de Janeiro de dois mil e oito foi adjudicada a seguinte empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA BERNARDO SANTARENO E TERCEIRA FASE DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO “O LAR SACALABITANO”. Por lapso, nesta deliberação, não constou, como é hábito, a delegação de competências a conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respectivo contrato. -----

--- Assim, sugere-se que a Câmara rectifique a deliberação em epígrafe, aditando à mesma o seguinte texto: “Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do respectivo contrato.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a rectificação proposta aditando à deliberação a frase acima transcrita.-----

--- **RECTIFICAÇÃO/ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E OITO, NO QUE CONCERNE AO ASSUNTO "CONCURSO DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO E REVALORIZAÇÃO DO JARDIM DAS PORTAS DO SOL - ADJUDICAÇÃO"** -----

--- Pela **Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos** foi presente a informação número três, de três do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na reunião de sete de Janeiro de dois mil e oito foi adjudicada a seguinte empreitada “CONCURSO DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO E REVALORIZAÇÃO DO JARDIM DAS PORTAS DO SOL - ADJUDICAÇÃO”. Por lapso, nesta deliberação, não constou, como é hábito, a delegação de competências a conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respectivo contrato. -----

--- Assim, sugere-se que a Câmara rectifique a deliberação em epígrafe, aditando à mesma o seguinte texto: “Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do respectivo contrato.””-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal, realizada em sete de Janeiro de dois mil e oito, aditando à mesma o texto acima transcrito.-----

--- **A.S. - EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM - EM, SA - ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO**-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE PERNES** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento** foi presente a informação número cinquenta e três, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor: --

--- “Solicito que seja remetida para reunião de Câmara o Loteamento da Zona Industrial de Pernes para aprovação de acordo com os seguintes considerandos:-----

--- Considerando que a Zona Industrial de Pernes foi promovida através de um alvará de loteamento emitido em dois mil e um. -----

--- Considerando ter havido recentemente interesse por parte de alguns industriais em agilizar o processo para que pudessem instalar-se naquele local, fizemos uma análise do loteamento, uma vez que a legislação mudou bastante desde o ano de emissão do alvará até aos dias de hoje;-----

--- Considerando que os compromissos assumidos, há cerca de oito anos, com os empresários a quem foram prometidos lotes - PRAGOSA AMBIENTE e GENISA que adquiriu sete lotes - nos obrigam a agilizar os procedimentos e a considerar que houve início das obras de urbanização com os desaterros que têm sido efectuados para por o terreno nas cotas do projecto; -----

--- Considerando que as obras de urbanização têm decorrido de uma forma muito lenta e se têm resumido à movimentação de terras sendo por isso possível promover alterações ao projecto sem prejuízo do desenvolvimento das obras; -----

--- Considerando que o alvará foi emitido sobre um projecto que não está de acordo com as actuais exigências legais para loteamentos industriais;-----

--- Considerando que a estratégia de desenvolvimento que está a ser implementada para o Norte do Concelho perspectiva a implementação da procura deste tipo de espaços, o que obriga a uma modernização do projecto, adequando-o às exigências do mercado (o desenho dos arruamentos e seu dimensionamento, os raios de curvatura que são insuficientes para veículos pesados, reduzir o número de lugares de estacionamento para veículos ligeiros que estão exagerados, redesenhar o acesso ao posto de abastecimento e à balança, definir cotas dos lotes considerando a morfologia do terreno): -----

--- Considerando que os técnicos do Departamento de Desenvolvimento e Ordenamento, através da Divisão de Ordenamento do Território, já promoveram as alterações ao

projecto de loteamento que se impõem neste projecto; -----

--- Considerando que estas alterações implicam a elaboração de projectos de execução das infra-estruturas, para o que é necessário executar os procedimentos para disponibilizar as respectivas verbas (estimados em setenta e cinco mil euros) para as quais será necessária a respectiva cabimentação e início dos procedimentos concursais nos termos da Lei;-----

--- Considerando que a PRAGOSA comunicou à Câmara a sua extrema urgência em instalar-se nos seus lotes, para a qual já obteve licença do Ministério da Economia cuja certidão de localização foi aprovada pela Câmara, que está a pagar, e se não há possibilidade de se instalar vai procurar outro local;-----

--- Considerando que a PRAGOSA assume a execução da maioria das infra-estruturas até aos seus lotes;-----

--- Considerando que, apesar de estarmos perante um projecto de iniciativa municipal, o loteamento inicial ter sido aprovado pela Câmara;-----

--- PROPOMOS -----

--- Um - Que a Câmara aprove as alterações ao Loteamento, constituindo-se num aditamento ao Alvará de Loteamento dois/dois mil e dois (de acordo com a planta anexa).-----

--- Dois - Que a Câmara aceite a proposta apresentada pela PRAGOSA AMBIENTE quanto à aquisição dos lotes trinta e oito, trinta e nove e quarenta com a área de nove mil novecentos e vinte metros quadrados, em troca da realização das infra-estruturas de acesso aqueles lotes (avaliadas em duzentos e trinta e cinco mil euros), uma vez que esta será a forma mais vantajosa e célere de execução do loteamento da Zona Industrial de Pernes, permitindo o início da instalação de empresas, devendo para o efeito ser elaborado o respectivo contrato-promessa por parte da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado.-----

--- Três - Que se autoriza desde já a PRAGOSA AMBIENTE a iniciar obras de terraplanagem na área afectada aos seus lotes e acessos, ao abrigo do alvará existente (dois/dois mil e dois), mas de acordo com o projecto alterado.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade.-----

--- A Memória descritiva justificativa, Regulamento, Planta de Enquadramento e Planta Síntese do Loteamento Industrial de Pernes ficam anexas à presente acta (Documentos X, XI, XII e XIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PLANO DE PORMENOR DE CASÉVEL (HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS)** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento** foi presente a informação número vinte e sete de doze de Fevereiro de dois mil e oito, do seguinte teor: -----

--- “Propomos que seja sujeito a deliberação da Reunião de Câmara o início do procedimento para a elaboração de um Plano de Pormenor para a área delimitada nas plantas em anexo, terreno pertencente à Junta de Freguesia de Casével, com a finalidade de constituir um núcleo habitacional segundo o princípio da Habitação a Custo Controlados, com a seguinte fundamentação:-----

--- Considerando que a localidade de Casével, é uma das muitas povoações inseridas no Concelho de Santarém, que se encontra classificada como espaço agro-florestal, de acordo com as plantas do Plano Director Municipal, não permitindo assim qualquer tipo de expansão urbana e de desenvolvimento económico; -----

--- Considerando que a concretização deste núcleo habitacional estabelece uma mais-valia para a fixação de população, criando condições para o investimento e desenvolvimento da povoação;-----

--- Considerando que a organização desta área só será possível através da ocupação criteriosa dos espaços devidamente planeados e dimensionados; -----

--- Considerando que este projecto habitacional, não tem qualquer intuito lucrativo nem visa promover a especulação imobiliária, mas sim satisfazer as necessidades básicas de vida dos seus habitantes; -----

--- Considerando que o Plano de Pormenor será elaborado pelos técnicos do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento sem outras despesas para o

Município.-----

--- PROPOMOS QUE SEJA DELIBERADO -----

--- Um - Aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor para a área definida na planta em anexo, com área aproximada de quinze mil novecentos e sessenta metros quadrados, para concretização do bairro de habitação a custos controlados para a Junta de Freguesia, de acordo com o determinado pelo número um do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/nove e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro.-----

--- Dois - Aprovar os seguintes termos de referência que condicionarão a elaboração do Plano de Pormenor, de acordo com os seguintes parâmetros urbanísticos, expresso na alínea a) do número um do artigo quinhentos e quarenta (baixa densidade) do regulamento do Plano Director Municipal:-----

--- a) Índice de impermeabilização máximo do solo (CIS) é de zero vírgula trinta e cinco;-----

--- b) Índice de implantação máximo (CAS) é de zero vírgula vinte e cinco;-----

--- c) Índice de Construção máximo (COS) é de zero vírgula cinquenta;-----

--- d) Número máximo de pisos - dois;-----

--- e) Densidade populacional menor que cem habitantes por hectare -----

--- Três - Deverá ser aberto o período para a participação preventiva à elaboração do plano durante vinte dias, de acordo com o determinado pelo número dois do artigo setenta e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/nove e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro.-----

--- Quatro - O prazo para a elaboração do Plano é de um ano.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade.-----

--- A planta mencionada na informação atrás transcrita dá-se aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento XIV), dela fazendo parte integrante.-----

**--- PLANO DE PORMENOR DO CEMITÉRIO DA ROMEIRA - PROTOCOLO
A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E MAGULHA –
CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, SA -----**

---Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento** foi presente a informação número cinquenta e cinco, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando a solicitação da Junta de Freguesia da Romeira para que ‘fossem alterados os níveis de construção’ da propriedade designada “Vinhas de Trás - Terra da Cruz, atribuindo os parâmetros urbanísticos da unidade operativa de planeamento e gestão dois, Quinta do Gualdim, que confina com aquela propriedade;-----

--- Considerando que esta solicitação tem como objectivo conseguir a ampliação do cemitério e acabar com os nove pavilhões de criação de perus que levantam graves problemas ambientais e de saúde pública, além do mau cheiro que infesta o ar. -----

--- Considerando que há anos que a população da Romeira aguarda pela resolução destes problemas, não sendo penoso esperar mais três anos pela Revisão do Plano Director Municipal, para que eles sejam resolvidos;-----

---Considerando a análise desta situação feita pela Câmara, através dos técnicos do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, a única possibilidade de resolver estes problemas com maior brevidade é a elaboração de um Plano de Pormenor, suportado por um protocolo entre o proprietário do terreno e o Município estabelecendo as condições para a elaboração do Plano, que deverá prever a redução dos parâmetros aplicados ao Plano da Quinta do Gualdim por se entenderem excessivos para esta zona.-----

--- **PROPOMOS** -----

--- Um - Que seja deliberado em reunião de Câmara, de acordo com o determinado no número um do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro, a elaboração, de um Plano de Pormenor para o terreno designado “Vinhas de Trás - Terra da cruz” da Freguesia da

Romeira com os seguintes termos de referência: -----

--- a) A solução a adoptar para o terreno tem de eliminar e totalidade dos pavilhões. -----

--- b) A solução a adoptar para o terreno tem de promover a cedência do terreno para a ampliação do cemitério de acordo com o projecto elaborado pela Câmara e que se anexa a esta proposta. -----

--- c) A solução deverá promover a melhoria das infra-estruturas da envolvente ao terreno, ao longo da via que dá acesso ao cemitério. -----

--- d) Para e concretização destes objectivos e Câmara permite a construção no terreno com os seguintes parâmetros urbanísticos: -----

--- i) Índice de implantação máximo (CAS) é de zero vírgula dez; -----

--- ii) Índice de Construção máximo (COS) é de zero vírgula vinte; -----

--- iii) Cércea de dois pisos; -----

--- iv) Densidade de doze fogos por hectare -----

--- Dois - Que seja aprovado o protocolo entre o Município e o Requerente - Magulha Consultoria e Investimentos SA — anexo a esta proposta. -----

--- Três - Que seja remetido para a Assembleia Municipal o protocolo para aprovação.”

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na presente informação, agindo-se em conformidade. -----

--- A proposta de protocolo a celebrar entre o Município e o Requerente - Magulha Consultoria e Investimentos SA fica anexo à presente acta (Documento XV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A LOUROGEST – SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA** -----

--- Pela **Divisão de Ordenamento do Território** foi presente a informação número cinquenta e quatro, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da deliberação de Câmara de vinte e um de Janeiro de dois mil e oito, que decidiu a elaboração de um Plano de Pormenor para possibilitar a execução de uma urbanização segundo o princípio de construção a custos controlados, torna-se necessário a assinatura de um protocolo onde ficam estabelecidas entre o Município e o

proprietário, as responsabilidades que cada um assume na sua elaboração. -----

--- Propomos que seja aprovado em reunião de Câmara e posteriormente remetido para a Assembleia Municipal o seguinte protocolo.-----

--- CONSIDERANDO QUE:-----

--- Um - Por deliberação de vinte e um de Janeiro de dois mil e oito, a Câmara Municipal de Santarém adiante designada por Câmara Municipal de Santarém, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor de Amiais de Cima, sito na freguesia de Abrã, do Concelho de Santarém, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santarém e inscrito na matriz predial, conforme descritos no seguinte quadro: -----

Artigo Matricial	Área (m2)	N.º Reg. Conservatória
14 - N	2.810	271 - Abrã
141 - H	9.610	283 - Abrã
142 - H	8.710	130 - Abrã
144 - H	18.290	344 - Abrã
178 - H	5.660	1431 - Abrã
TOTAL	45.080	

--- Dois - A totalidade da parcela de terreno objecto da presente proposta de intervenção é propriedade da LOUROGEST — SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA, aqui representada por Joaquim José Louro Pereira, adiante designados por segundos signatários;-----

--- Três - O terreno sujeito a Plano de Pormenor está classificado na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Santarém como Espaço Agro-Florestal afecto à Reserva Ecológica Nacional;-----

--- É ELABORADO O PRESENTE PROTOCOLO:-----

--- Salvaguardando os objectivos e as competências próprias da Câmara Municipal de Santarém quanto à proposta da elaboração do presente Plano de Pormenor, previstos respectivamente nos artigos setenta e setenta e quatro, ambos do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro,

o Plano de Pormenor Amiais de Cima será elaborado nos termos do presente protocolo e da acima referida legislação aplicável em vigor. -----

--- Os segundos signatários por iniciativa própria e na defesa dos seus interesses, na qualidade de proprietários da totalidade da parcela de terreno envolvida na presente proposta de plano, contrataram previamente à realização do presente protocolo, uma Equipa Projectista para a sua elaboração, sendo da sua responsabilidade, o pagamento dos honorários pelo referido trabalho.-----

--- A Câmara Municipal de Santarém na prossecução e salvaguarda dos interesses públicos consignados na lei assumirá o papel preponderante de entidade coordenadora em todo o processo de elaboração, designando o Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento para essa coordenação, que articulará a prossecução do interesse público e municipal com as propostas da Equipa Projectista do Plano, previamente contratada pelos segundos signatários, designadamente com as diversas entidades intervenientes externas à Câmara Municipal de Santarém, que assegurará o acompanhamento da elaboração do Plano nos termos do artigo setenta e cinco do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro. -----

--- A Equipa Projectista, contratada e apresentada pelos segundos signatários à Câmara Municipal de Santarém, para elaboração do respectivo Plano, cuja composição e currículos se anexam ao presente protocolo, é coordenada por Arquitecto. -----

--- Compete à Equipa Projectista a elaboração de um Plano de Pormenor que desenvolva e concretize uma proposta de organização espacial, definindo com detalhe a concepção da forma de ocupação, servindo de base para os projectos de execução de infra-estruturas, de arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores, nos termos e condições do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro e demais legislação aplicável em vigor.-----

--- DEVERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM:-----

--- A Câmara Municipal de Santarém compromete-se, em relação à Equipa Projectista na qualidade de representante dos segundos signatários, a: -----

--- • Dar conhecimento das decisões da Assembleia Municipal, nas matérias directamente e indirectamente envolvidas na elaboração do presente Plano de Pormenor. -----

--- • Definir, identificar e ponderar, nos diversos âmbitos, os planos, programas e projectos com incidência na área em causa, considerando os que já existam e os que se encontrem em preparação, por forma a assegurar as necessárias compatibilizações com o futuro plano, nos termos do número três, do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro. -----

--- • Fornecer ou dar acesso a informação bem como a todas as peças escritas e desenhadas referentes ou que possam intervir na elaboração do respectivo plano, nomeadamente: regulamentos e posturas municipais, cartografia, ortofotomapas, plantas referentes ao levantamento de infra-estruturas, estudos de caracterização elaborados em sede do Plano Director Municipal, etc; -----

--- • Acompanhar, decidir e coordenar toda a acção da equipa e entidades envolvidas na elaboração do respectivo Plano, no âmbito das suas competências, incluindo a marcação de reuniões ordinárias e extraordinárias, preparação de ofícios, publicações e divulgações oficiais, e demais tramitações procedimentais, nos termos da Lei. -----

--- • A Câmara Municipal de Santarém assumirá ainda as suas competências, junto das entidades que tenham que emitir parecer no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor dos Amiais de Cima, para que sejam respeitados os prazos definidos no Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro. -----

--- RESPONSABILIDADE DA EQUIPA PROJECTISTA: -----

--- Do trabalho efectuado pela Equipa Projectista, serão, em qualquer das fases,

incluindo a final, sempre que solicitado pela Câmara Municipal de Santarém ou por interesse dos segundos signatários, apresentadas cópias em formato digital e analógico, tantas quantas as que se justificarem necessárias para a elaboração, aprovação, conclusão e publicação do Plano de Pormenor dos Amiais de Cima. -----

--- APLICACÃO DA LEI GERAL PARA O NÃO ESTABELECIDO: -----

--- Em tudo o que não estiver regulado pelo presente protocolo remete-se para a lei geral aplicável em vigor.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém e a Lourogest – Sociedade de Gestão Imobiliária, Limitada, no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor de Amiais de Cima, freguesia de Abrã, e remetê-la à Assembleia Municipal de Santarém para os devidos efeitos. -----

--- VENDA EM PROPRIEDADE PLENA DO LOTE XXVI DA ZONA INDUSTRIAL - SUPERFICIÁRIO: SANTACARNES, SA-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número cento e catorze, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho do senhor Presidente da Câmara de dezassete de Março de dois mil e oito aposto na carta enviada pela “SANTACARNES — Comércio e Indústria de Carnes de Santarém, S.A.”, no que concerne ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.^a do seguinte: -----

--- • Por escritura celebrada em trinta e um de Julho de mil novecentos e oitenta e sete, a Câmara Municipal de Santarém vende o direito de superfície de um lote de terreno industrial, com a área de quarenta mil cento e dois vírgula sessenta e quatro metros quadrados sito na Zona de Desenvolvimento Económica de Santarém, à SANTACARNES, Comércio e Indústria de Carnes de Santarém, S.A. (Matadouro Regional do Ribatejo), pelo período de cinquenta anos;-----

--- • Em vinte e nove de Julho de mil novecentos e oitenta e oito, por escritura pública celebrada no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Santarém, a Câmara Municipal permuta com a ‘SANTACARNES. S.A, o direito de superfície sobre um

terreno que possuía de forma triangular com a área de três mil quinhentos e sessenta e seis vírgula quarenta metros quadrados pelo direito de superfície de outro terreno de forma também triangular e com a área de quatrocentos e setenta e um vírgula sessenta metros quadrados, este a desanexar do terreno referido no ponto anterior;-----

--- • Desta permuta resultou que a **SANTACARNES S.A. ficasse detentora do direito de superfície de um terreno com a área de quarenta e três mil cento e noventa e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados**, do qual o Município de Santarém é titular da Propriedade do Solo (Raiz). Este lote de terreno está inscrito na matriz sob o artigo predial urbano número mil trezentos e trinta e quatro, da Freguesia da Várzea, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número quatrocentos e dezassete;-----

--- • Ainda, face à permuta, o Município de Santarém ficou com a propriedade plena de um lote de terreno com a área de quatrocentos e setenta e um vírgula sessenta metros quadrados em fase de regularização;-----

--- • De acordo com a **deliberação de Câmara de três de Março de dois mil e oito, foi aprovado o valor de venda** em regime de propriedade plena do lote de terreno supra-referenciado, **com a área de quarenta e três mil cento e noventa e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados**, já alienado em direito de superfície à SANTACARNES, S.A., **pelo montante de um milhão setenta e um mil duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e um cêntimos**;-----

--- • Estão reunidas, assim, as condições para se proceder à venda, após aprovação e autorização da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro;-----

--- • Autorizada a venda, o processo transitará para a Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado para celebração da escritura, formalizando a transacção entre as partes.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e do PS - Partido Socialista,

autorizar a venda em propriedade plena, à Santacarnes, SA do lote XXVI sito na Zona Industrial de Santarém, com a área de quarenta e três mil cento e noventa e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados, pelo montante de um milhão setenta e um mil duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e um cêntimos.-----

--- Mais foi deliberado remeter este assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e aprovação. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Joaquim Neto.-----

--- **ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO DISTRITO DE SANTARÉM - PARECER SOBRE PEDIDO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA**-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da reunião devendo voltar a próxima devidamente instruído e com parecer da empresa municipal Scalabisport.-----

--- **FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO LIVRO "O FORAL DE DOM MANUEL I A SANTARÉM"**-----

--- Pela **Chefe de Divisão de Património, Arquivos e Bibliotecas** foi presente a informação número quatrocentos e cinquenta e seis, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência de anteriores informações, a impressão da reprodução fac-similada do “Foral Manuelino de Santarém” com estudo da Professora Maria Helena Cruz Coelho encontra-se concluída. Conforme despacho do senhor Presidente os cem exemplares numerados e em capa de pele são para oferta enquanto os quatrocentos exemplares em capa de pano são para venda. Estes últimos ficaram ao preço unitário de setenta e cinco euros e trinta cêntimos. Assim, sugere-se que o preço de venda ao público seja de oitenta euros, preço de lançamento durante o mês de Março, em virtude de este ser o mês da cidade. Posteriormente, ao preço de custo adiciona-se cinco por cento de IVA, o que perfaz a quantia de setenta e nove euros e sete cêntimos e finalmente sugere-se a aplicação vinte por cento ficando noventa e quatro euros e oitenta e oito cêntimos mais cinco por cento de IVA, totalizando noventa e nove euros e sessenta e dois euros.

Sugere-se o seu arredondamento para cem euros, preço de venda ao público.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente concordando com o preconizado na informação atrás transcrita, agindo-se em conformidade. -----

--- **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE** -----

--- Pela **Chefe de Divisão da Educação** foi presente a informação número quinhentos e doze, de dois do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Apresenta-se, em anexo, o Plano de Transportes Escolares dois mil e oito/dois mil e nove, o qual se submete à consideração de V. Ex.^a.-----

--- O mapa I traduz o funcionamento previsional dos Transportes Escolares no próximo ano lectivo no que respeita a número de alunos por nível de ensino e encargos envolvidos, nas Escolas do Concelho e fora do Concelho, num total de **oitocentos e dezoito mil oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos por ano**. -----

--- O Plano de Transportes Escolares dois mil e oito/dois mil e nove assenta nos pressupostos legais do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de Setembro. -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

--- - Ano de dois mil e oito - (Setembro a Dezembro) - trezentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e oito euros e trinta e dois cêntimos-----

--- - Ano de dois mil e nove - (Janeiro a Junho) – quatrocentos e noventa e um mil trezentos e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos-----

--- Mais se informa, que não se incluem neste documento os custos relativos aos designados Circuitos de Aluguer (Táxis e Transportes efectuados pelas Juntas de Freguesia), dado que não é possível neste momento apontar com um rigor mínimo exigível o respectivo custo, No entanto e por uma questão de referência, informa-se que no Ano Lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, importam em **cento e cinquenta e três mil duzentos e dois euros e sessenta cêntimos**.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de Transportes Escolares

para o ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove, assumindo os respectivos encargos no montante de oitocentos e dezoito mil oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- O Mapa I e a Memória Descritiva e Plano de Transportes ficam anexos à presente acta (Documentos XVI e XVII), dela fazendo parte integrante.-----

--- **APOIO À ACTIVIDADE CULTURAL/REGULAR DAS ASSOCIAÇÕES –
RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS/DOIS MIL E OITO**-----

--- Pela **Divisão de Cultura e Turismo** foi presente a informação número quinhentos e quarenta e seis, de oito do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Mais um ano de vigência dos Acordos de Colaboração entre a Câmara Municipal de Santarém e alguns produtores culturais do concelho que foram cumpridos, regra geral, conforme está estipulado, através das contrapartidas contratualizadas e à medida dos pedidos que fomos formulando.-----

--- Da análise ao trabalho desenvolvido e pelo conjunto de documentos que a suportam, verifica-se que as associações ainda não apresentaram a documentação requerida referente ao ano de dois mil e sete.-----

--- A Banda de Santarém solicitou a suspensão do protocolo em dois mil e seis, não tendo havido entretanto qualquer indicação sobre a retoma da actividade.-----

--- Em termos gerais, mantém o mesmo modo de apoio do ano anterior, sendo que, para dois mil e oito, os montantes concedidos a cada associação foram actualizados com acréscimo de dois vírgula um por cento (taxa oficial de Inflação), sujeitos obviamente aos respectivos arredondamentos.-----

--- Por isso, em termos globais apreciação e propostas destes apoios regulares às associações para o corrente ano são os que constam no quadro anexo, ajustado quer à percentagem estipulada, quer às actividades previstas para o decorrer do ano.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a renovação de protocolos para o ano dois mil e oito, referentes à actividade cultural/regular das Associações, assumindo os respectivos encargos, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita.-----.

--- O mapa relativo à renovação de protocolos para o ano dois mil e oito, referentes à actividade cultural/regular das Associações, fica anexo à presente acta (Documento XVIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DE ESTACAS – PEDIDO DE SUBSÍDIO** -----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número cento e dez, de vinte e dois de Janeiro, do seguinte teor: -----

--- “No passado dia cinco de Janeiro, na freguesia de São Salvador, a Câmara de Santarém procedeu à entrega de Habitações a Custos Controlados no bairro de Vale de Estacas, proporcionando desta forma alojamento a quarenta famílias carenciadas. -----

--- A Associação Cultural e Recreativa de Vale de Estacas ciente da importância da vida associativa como factor de socialização, dissipação de tensões, construção de identidade, dinamizador da actividade cultural e desportiva, susceptível de agregar e humanizar uma vivência hoje cada vez mais rápida e alucinante, pretende dar continuidade ao seu trabalho associativo através da reactivação das infra-estruturas existentes, mas que necessitam de intervenção para poderem ser colocadas à disposição da população já residente e dos novos moradores do bairro de vale de Estacas, freguesia de São Salvador.

--- Assim, vem solicitar o apoio do Município de Santarém para a reparação dos balneários (portas de WC, vidros, fechos, dois esquentadores, etc.), de forma a poder garantir um conforto mínimo aos utilizadores dos equipamentos. -----

--- Porque acreditamos no poder e importância das associações como elemento de integração e gerador de momentos de lazer, imprescindíveis ao desenvolvimento da população, propomos a atribuição de um subsídio como forma de incentivo à continuidade desta associação que abrange um elevado número de habitantes da freguesia de São Salvador. -----

--- Conforme orçamento apresentado, referente a material necessário para colocar em funcionamento os balneários da Associação Cultural e Recreativa de Vale de Estacas, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de dois mil e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural e Recreativa de Vale de Estacas um subsídio no montante de dois mil e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos para reparação dos respectivos balneários. -----

--- **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DE SANTO ANTÓNIO NA FREGUESIA DE SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM** -----

--- Pelo **Técnico Superior, Dr. Carlos Coutinho**, foi presente a informação número quarenta e um, de nove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um - Existem associações desportivas da Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém que não têm sede social; -----

--- Dois - As Autarquias devem criar condições para o normal funcionamento das associações; -----

--- Três - Um dos princípios básicos para a existência de associações é a existência de uma sede social; -----

--- Quatro - Após várias negociações, os proprietários do imóvel acima referido concordam com a alienação do mesmo a favor da Câmara ou da Junta de Freguesia; -----

--- Cinco - O valor da aquisição se encontra previsto nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Santarém para o ano de dois mil e oito, através de transferência para a Junta de Freguesia (Grandes Opções do Plano -4.20.2002/5066.16); proponho a atribuição, após cabimentação, de um subsídio no montante de dezassete mil e quinhentos euros à Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém para aquisição do imóvel acima referido onde poderão funcionar as sedes sociais de algumas associações desportivas e culturais dessa Freguesia.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, o montante de dezassete mil e quinhentos euros, para aquisição de imóvel sito na Travessa de Santo António, naquela freguesia.-----

--- **NORMAS INTERNAS DE FORMAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Formação Profissional** foi presente a informação número seis, de vinte e cinco de Março, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o solicitado no ano de dois mil e sete, procedeu a signatária à elaboração de uma série de normas internas de formação, das quais junto cópia, com o intuito de se uniformizarem os procedimentos referentes à formação profissional promovida pela autarquia. -----

--- Neste sentido sugiro que as mesmas sejam apreciadas em reunião de câmara para posteriormente se divulgarem por todos os serviços da câmara.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas Internas de Formação da Câmara Municipal de Santarém, que ficam anexas à presente acta (Documento XIX), dela fazendo parte integrante, devendo proceder-se à sua divulgação por todos os Serviços.-----

--- **MANUAL DOS EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO**-----

--- Pelo **Serviço de Higiene e Saúde** foi presente a informação número treze, de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “A utilização de Equipamentos de Protecção Individuais e Colectivos pelos trabalhadores da Autarquia requer a existência de normas de aquisição, distribuição e manutenção.-----

--- Os Dirigentes e chefias deste pessoal têm vindo a manifestar que tais regras são imprescindíveis. -----

--- Nesta perspectiva será de todo o interesse da Autarquia, que não existam umas regras no Serviço de Resíduos Sólidos e outras diferentes no Estaleiro, por exemplo. -----

--- Por estes motivos, foi elaborado o Manual acima mencionado, (cópia em anexo), que encontrando-se concluído, solicita-se a V. Ex.^a, que seja enviado para aprovação em reunião do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Manual dos Equipamentos de Protecção da Câmara Municipal de Santarém, que fica anexo à presente acta (Documento XX), dela fazendo parte integrante, devendo proceder-se à sua divulgação por todos os Serviços. -----

--- **ANULAÇÃO DE RENDAS DE HABITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cinquenta e um, de vinte

e oito de Janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da Nota Interna número noventa e sete, de três de Outubro do ano findo, do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município, propõe-se a anulação das rendas na mesma referenciadas, e que abaixo se discriminam, assunto que deverá se agendado para Reunião do Executivo Municipal. -----

--- Assim: -----

--- Primeiro - **Maria Isabel Moreira Parreira** - Já falecida - em débito a importância de **nove euros e oitenta e nove cêntimos**, renda relativa ao mês de Julho dois mil e cinco. -

--- Segundo - **Sara Ribeiro Rodrigues Cerqueira** - emigrou para a Suíça, sem deixar contacto - em débito a importância de **duzentos e vinte e nove euros e oitenta e um cêntimos**, renda relativa ao período de Janeiro de dois mil e seis a Julho de dois mil e seis.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação de rendas de habitação do bairro municipal “Bairro do Girão”, emitidas em nome de Maria Isabel Moreira Parreira e de Sara Ribeiro Rodrigues Cerqueira, no montante de nove euros e oitenta e nove cêntimos e de duzentos e vinte e nove euros e oitenta e um cêntimos, respectivamente.-----

--- **RESTAURANTE DAS PORTAS DO SOL – PAGAMENTO DE RENDAS** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e sessenta e quatro, de doze de Março, do seguinte teor: -----

--- “Cumprindo o despacho do senhor Vereador Ramiro Matos de dezanove do mês findo, elaborou-se o plano de pagamento anexo, para pagamento da dívida supra mencionada (setecentos euros correspondente a dois meses de renda). -----

--- Dado que o despacho não remetia para agendamento do Executivo Municipal, foi do referido plano dado conhecimento ao interessado, sem cumprimento dessa formalidade.

--- Deste modo, coloca-se à consideração superior o agendamento do processo, para a próxima reunião camarária.-----

--- Ainda, relativamente a este assunto, propõe-se a anulação da dívida na importância de três mil cento e cinquenta euros, em nome de Jorge Carvalhal Pedro, em virtude da

mesma ir ser agora liquidada, pelo novo concessionário do Restaurante, Nuno Miguel Carvalho, pois, só desta forma se conseguem emitir as guias de pagamento em nome deste. -----

--- **Pagamento de rendas do Restaurante das Portas de Sol (de Junho de dois mil e sete a Fevereiro de dois mil e oito) cinco Prestações mensais**-----

--- **Capital em dívida – três mil cento e cinquenta euros** -----

PRESTAÇÃO	PRESTAÇÃO	VENCIMENTO ATÉ
1.º ref. Renda de Jun./07	350.00 €	8 de Abril de 2008
2.º ref. Rendas de Jul. e Ago./07	700.00 €	8 de Maio de 2008
3.º ref. Rendas de Set. e Out./07	700.00 €	11 de Junho de 2008
4.º ref. Rendas de Nov. e Dez./07	700.00 €	8 de Julho de 2008
5.º ref. Rendas de Jan. e Fev.108	700.00 €	8 de Agosto de 2008

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação de rendas referentes ao Restaurante das Portas do Sol, em nome de Jorge Carvalhal Pedro, no valor global de três mil cento e cinquenta euros e autorizar o pagamento das mesmas em cinco prestações mensais, pelo novo concessionário do restaurante, Nuno Miguel Carvalho. ---

--- **RESTAURANTE “O MANEL” – PAGAMENTO DE PUBLICIDADE EM PRESTAÇÕES**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e treze, de vinte e oito de Março, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao requerimento apresentado, por Luís Manuel Teixeira Aguiar da Paz, para efectuar a liquidação das taxas de publicidade em prestações, sou a informar o seguinte: -----

--- Na ausência de regulamento sobre o assunto, têm vindo estes pedidos a ser autorizados, devendo o assunto ser submetido a deliberação do Executivo Municipal. ---

--- Deste modo, coloco o assunto à consideração superior, anexando-se o plano das respectivas prestações. -----

--- **Plano do pagamento em prestações do restaurante “O Manel”** -----

--- **Total da Dívida: trezentos e sessenta e sete euros e noventa e oito cêntimos**-----

Mês de Pagamento	Valor da Prestação
Abril	122,66 €
Maio	122,66 €
Junho	122,66€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da publicidade referente ao restaurante “O Manel”, em três prestações mensais, no montante de cento e vinte e dois euros e sessenta e seis cêntimos cada. -----

--- **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DESPORTIVA DE TREMÊS PARA AS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E SOCIAIS** -----

--- Pelo **Técnico Superior**, Dr. Carlos Coutinho, foi presente a informação número quarenta e dois, de nove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um - Incumbe ao Estado, em colaboração com as Autarquias, promover e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva;-----

--- Dois - A Associação de Dança Desportiva de Tremês é uma associação de referência no concelho de Santarém, seja pelos resultados desportivos obtidos ao longo dos últimos anos, seja pelo desenvolvimento de actividades de relevante interesse municipal com crianças, jovens, adultos e idosos do concelho;-----

--- Três - As condições das infra-estruturas onde desenvolvem as suas actividades não oferecem o mínimo de segurança aos seus utilizadores;-----

--- Quatro - Esta Associação obteve o deferimento de uma candidatura de apoio financeiro pelo Instituto do Desporto de Portugal mas que é manifestamente insuficiente para a realização das obras a que se propõem; -----

--- Cinco - A beneficiação destas instalações desportivas (antigas instalações da RIBACOOOP) colmata uma lacuna ao nível das instalações desportivas disponíveis para a população da Freguesia e tem o acordo da Junta de Freguesia de Tremês; -----

--- Seis - Conforme transmitido pelo presidente da direcção da associação, se a

Autarquia não apoiar financeiramente este projecto, não é possível a realização das obras, perdendo-se assim o financiamento da Administração Central;-----

--- Considero fundamental, e perfeitamente justificado, o apoio financeiro solicitado pela Associação de Dança Desportiva de Tremês correspondente a sessenta por cento do projecto, ou seja, trinta mil seiscentos e cinquenta e quatro euros. -----

--- Assim e caso esta informação obtenha o parecer favorável de V. Exa. deve ser cabimentado e sujeito a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, comparticipar as obras de beneficiação das instalações desportivas e sociais da Associação de Dança Desportiva de Tremês, no montante de trinta mil seiscentos e cinquenta e quatro euros, correspondente a sessenta por cento dos respectivos custos. -----

--- **RELATÓRIO E CONTAS DE DOIS MIL E SETE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM**-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E BALANÇO SOCIAL, REFERENTES AO ANO DE DOIS MIL E SETE**-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM** -----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta número quatro, de dezoito de Abril, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que: -----

--- **Um** – Por deliberação tomada em reunião de Câmara de vinte de Agosto de dois mil e sete foi decidido, nos termos conjugados da alínea a) do número um do artigo oitavo da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro e da alínea l) do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de

Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propor à Assembleia Municipal a constituição da empresa municipal A.S. – Empresa de Águas de Santarém, EM, S.A. e a subsequente extinção dos Serviços Municipalizados de Santarém; -----

--- **Dois** – Por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e oito de Setembro de dois mil e sete, tomada ao abrigo das sobreditas disposições, foi decidido autorizar a constituição da empresa A.S. – Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A., aprovando-se os respectivos Estatutos; -----

--- **Três** – Dando execução à deliberação da Assembleia Municipal de vinte e oito de Setembro de dois mil e sete, a Câmara Municipal, por escritura pública outorgada em catorze de Dezembro de dois mil e sete, pelo Notário Privativo desta Câmara, ao abrigo do disposto no número quatro do artigo oitavo da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, constituiu a empresa A.S. – Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A.; -----

--- **Quatro** – Na deliberação referida em dois, a Assembleia Municipal de Santarém autorizou a subsequente extinção dos Serviços Municipalizados de Santarém, a deliberar em momento oportuno; -----

--- **Cinco** – A empresa A.S. – Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A. iniciou a sua actividade em um de Fevereiro de dois mil e oito; -----

--- **Seis** – Com o início da actividade da empresa serão assumidas, por esta, todas as posições contratuais que pertenciam aos Serviços Municipalizados de Santarém; -----

--- **Sete** – Com o início de actividade da A.S. – Águas de Santarém – EM, S.A., a actividade dos Serviços Municipalizados de Santarém tem-se resumido assim ao pagamento dos encargos anteriormente vencidos e não pagos e das receitas ainda por cobrar, até que sejam apresentados os relatórios de contas; -----

--- **Oito** – Por força do acima exposto, os Serviços Municipalizados de Santarém encontram-se actualmente em processo de extinção, tendo todas as suas atribuições sido transferidas para a Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A. não se justificando, assim, a sua manutenção; -----

--- **Nove** – A empresa A.S. – Empresa de Águas de Santarém, EM, SA já cumpriu o disposto no número três do artigo quarenta e seis da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, conhecendo-se nesta data quais os trabalhadores dos Serviços Municipalizados que optaram por se integrar no quadro de pessoal da empresa e quais os que optaram pelo quadro de pessoal do Município, estando alguns deles a prestar serviço na empresa ao abrigo do regime da mobilidade previsto na Lei e estipulado no protocolo entre o Município e a Empresa; -----

--- **Dez** – Com a extinção dos Serviços Municipalizados importa assegurar as questões relacionadas com a gestão do pessoal com vínculo público oriundo desses Serviços; -----

--- **Onze** – Os serviços municipalizados constituem serviços dos municípios, estruturados segundo modelo empresarial, dotados de autonomia administrativa e financeira, mas sem personalidade jurídica autónoma, pelo que os funcionários afectos àqueles serviços dependem sempre em última instância da Câmara Municipal, competindo ao Presidente decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do número dois do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

--- **Doze** – Para dar cumprimento ao disposto no número três do artigo quarenta e seis da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e para respeitar as opções que os trabalhadores fizeram, torna-se necessário garantir a manutenção dos lugares dos funcionários oriundos dos Serviços Municipalizados agora extintos, através da manutenção do respectivo mapa de pessoal, que se anexa, na tutela da Câmara Municipal, devendo os respectivos lugares ser extintos quando vagarem; -----

--- **Treze** – As novas regras impostas pela Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro (que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas) incluem, entre outras, também a alteração da terminologia aplicável, nomeadamente, “as referências legais feitas aos quadros de pessoal e a lugares dos quadros consideram-se feitas a mapas de

peçoal e a postos de trabalho, respectivamente”, não se justifica proceder de imediato à alteração do mapa de peçoal da Câmara, para dele passarem a constar os lugares necessários à integração dos trabalhadores referidos, uma vez que a reestruturação do mesmo deverá ser levada a cabo tendo em conta as novas regras e necessidades, podendo manter-se o mapa do peçoal oriundo dos Serviços Municipalizados, nos termos acima referidos, sendo que, posteriormente, em momento oportuno, poderá dar-se a fusão dos dois mapas de peçoal, caso tal venha a ser considerado necessário. -----

--- **Catorze** – Face ao acima exposto, não se justifica também o exercício de funções do Conselho de Administração daqueles Serviços, nem a manutenção das comissões de serviço dos dirigentes, que cessam com a extinção dos Serviços Municipalizados, nos termos da alínea c) do número um do artigo vinte cinco, tendo direito à respectiva indemnização nos termos do número um do artigo vinte seis, ambos da Lei número dois/dois mil e quatro, de quinze de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinquenta/dois mil e seis, de trinta de Agosto; -----

--- **Quinze** – Todas as atribuições e competências para efeitos do processo de extinção podem ser exercidas directamente pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

--- **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**-----

--- **Um** – Declarar extintos, com efeitos a partir da presente data, os Serviços Municipalizados de Santarém, dando execução às deliberações, supra identificadas, ocorrendo consequentemente a extinção do Conselho de Administração e a cessação das comissões de serviço dos dirigentes; -----

--- **Dois** – Que, em consequência desta extinção, passa a pertencer ao Município o mapa de peçoal, composto por todos os trabalhadores oriundos dos extintos Serviços Municipalizados, que não optaram pela integração na Empresa Águas de Santarém, delegando no Presidente da Câmara, com poderes de subdelegação, a gestão desse mapa e respectivos recursos humanos, garantindo assim integralmente os direitos trabalhadores com vínculo público; -----

--- **Três** – Que, em consequência desta extinção, a prestação de contas relativa aos meses de dois mil e oito, em que os Serviços Municipalizados estiveram em actividade, deverá

ser apresentada no prazo de quarenta e cinco dias a contar da declaração da extinção, devendo ser de seguida remetidas ao Tribunal de Contas; -----

--- **Quatro** – Que, em consequência da extinção, são transferidos para a Câmara Municipal todos os activos e passivos dos Serviços Municipalizados, nomeadamente o respectivo saldo de conta;-----

--- **Cinco** – Nos termos do disposto na alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro e na alínea o) do número dois do artigo cinquenta e três, bem como da alínea c) do número um e no número cinco do artigo cinquenta e três, todos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do PS - Partido Socialista e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e da senhora Vereadora Luísa Mesquita, concordar com a proposta atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade.

--- O mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Santarém dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento XXI), dela fazendo parte integrante. -----

--- Os senhores Vereadores Ramiro Matos e Manuel Afonso não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de integrarem o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém. -----

--- **PROBLEMAS SUBJACENTES À ÁREA FINANCEIRA** -----

--- Pela **Directora do Departamento de Administração e Finanças** foi presente a informação número trinta e dois, de cinco do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência de informações anteriormente prestadas, relativas ao assunto supra, considero como principais problemas inerentes à estrutura financeira da Câmara Municipal de Santarém, os seguintes:-----

--- Um – Existência de facturas ditas em conferência que rondam os oito mil e setecentos euros, com origem em anos económicos transactos que não foi possível oportunamente cabimentar por falta de enquadramento orçamental. Estas de composição

e proveniência diversificada, verificaram à data de trinta e um de Maio de dois mil e sete caracterização pormenorizada por parte dos serviços. -----

--- Dois – Constata-se existirem divergências entre a contagem de caixa e o mapa resumo de tesouraria. -----

--- Esta diferença segundo relatório de auditoria externa realizada, tem origem em data não identificada, mas com origem em mandato ou mandatos anteriores, onde foi apurada uma diferença de caixa de quatro mil quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta e seis cêntimos, sendo que até à data não foi identificado o motivo da divergência. -----

--- - Outro momento reporta a vinte e cinco de Setembro de dois mil e sete, em que se detectou uma falta de dinheiro em cofre no montante de quinhentos e noventa e seis euros e sessenta e oito cêntimos, sem que tenha ocorrido qualquer razão de ordem processual ou contabilística que o justifique. Assim considera-se a hipótese de haver desvio de dinheiros públicos. Para o efeito foi notificado o Ministério Público a vinte e um de Novembro de dois mil e sete, que ainda não se pronunciou.-----

--- Três – Igualmente preocupante, constatou-se que o resumo diário de tesouraria não reflectia os saldos efectivos das contas bancárias, nomeadamente a conta à ordem da Caixa Geral de Depósitos, a conta a prazo do Banco Português de Investimento e a conta à ordem do Banco Espírito Santo. -----

--- Principais razões justificativas desta situação:-----

--- Falta de emissão de Ordens de Pagamento pela contabilidade em tempo oportuno, decorrentes de débitos em conta. Sobretudo os relativos a juros de empréstimos, factorings e débito de portagens, reportadas a anos anteriores.-----

--- Não foram feitas as reconciliações bancárias, designadamente da nossa conta principal – Caixa Geral de Depósitos. Estas reconciliações seriam obrigatórias, com periodicidade mensal.-----

--- Os serviços emissores podiam anular guias de receitas, nomeadamente as debitadas ao tesoureiro, sem qualquer comunicação interna ou autorização expressa.-----

--- No conjunto as situações acima enunciadas conduziram à ocorrência das seguintes situações cumulativas:-----

--- - Movimentações de contas bancárias sem que houvesse provimento das mesmas o que conduziu ao débito frequente de juros por incumprimento bancário.-----

--- - Os saldos transitados não são reais.-----

--- Estes documentos encontram-se pendentes de homologação pelo Tribunal de Contas.

--- Face ao exposto sugere-se que a Câmara delibere: -----

--- - Justificar a diferença de saldo existente entre a caixa e o Resumo Diário de Tesouraria no montante de quatro quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta e seis cêntimos, uma vez que esta diferença parece sustentar-se na ocorrência de procedimentos incorrectos embora até ao momento não identificáveis. Para o efeito proceder à reconciliação da conta da Caixa Geral de Depósitos para o ano dois mil e seis e anteriores. -----

--- Que Informe o Tribunal de Contas desta diligência bem como da falta de dinheiro em cofre reportada a Setembro de dois mil e sete.-----

--- - Informar igualmente o Tribunal de Contas da divergência nos saldos transitados. --

--- - Vincular os serviços à obrigatoriedade de futuramente as Ordens de Pagamento serem emitidas no dia seguinte à ocorrência da despesa, salvo situações devidamente salvaguardadas, responsabilizando a Chefe de Secção de Contabilidade pela sua emissão atempada.-----

--- - Vincular a Divisão Financeira à obrigatoriedade de proceder à reconciliação da conta da Caixa Geral de Depósitos até trinta de Junho de dois mil e oito, referente ao ano dois mil e sete e trinta de Dezembro de dois mil e oito referente ao ano dois mil e seis, bem como da obrigatoriedade de proceder às reconciliações mensais obrigatórias.-----

--- - Diligenciar a autarquia no sentido da resolução das facturas em conferência. -----

--- - Ordenar a adopção de procedimentos rígidos, pré definidos, entre a contabilidade e a tesouraria, conduzindo à elaboração de um Manual de Procedimentos, com vinculação individual de tarefas e de responsabilização.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **ENVIO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA PARA TRIBUNAL DE**

CONTAS -----

--- Pela **Directora do Departamento de Administração e Finanças** foi presente a informação número trinta e dois, de cinco de Março último, do seguinte teor: -----

--- “Face à informação Departamento de Administração e Finanças – cento e um/dois mil e sete de dois de Novembro bem como Despacho do senhor Presidente datado de cinco de Novembro de dois mil e sete e informação Departamento de Administração e Finanças número vinte e três de cinco de Março de dois mil e oito submeto à consideração superior o envio do seguinte ofício para Tribunal de Contas. -----

--- Ofício -----

--- “Na sequência e em cumprimento da deliberação do executivo municipal de e constatando-se, pela realização de auditoria externa da empresa BDO bdc e Associados, que os saldos transitados, não são correctos, decorrentes de: -----

--- - Existência de falta de dinheiro em cofre no montante de quatro mil seiscentos e cinquenta e um euros e sessenta e seis cêntimos. Desta situação não foi oportunamente dado conhecimento às entidades competentes. Não foram objectivamente apuradas as razões desta diferença.-----

--- - Não emissão de ordens de pagamento, relativas a várias situações de débitos directos o que originou grandes discrepâncias entre saldos contabilísticos e saldos bancários, designadamente das contas da Caixa Geral de Depósitos, Banco Português de Investimento e Banco Espírito Santo, situação que prevaleceu até ao presente. -----

--- - Existência de facturas em conferência, relativas a vários anos, sem enquadramento orçamental, mas reflectidas nas diversas prestações de contas, no mapa da dívida passiva. -----

--- O Executivo Municipal ao tomar conhecimento da situação pretende proceder às correcções consideradas pertinentes, sendo que para o efeito desenvolvemos a seguinte metodologia: -----

--- Um - Orçamentação e emissão de todas as ordens de pagamento em falta, com reflexo orçamental no ano dois mil e sete. Esta situação de correcção será detalhada na prestação de contas, vindo a mesma a constar, explicitamente em acta. -----

--- Dois - Iniciou-se a reconciliação à conta da Caixa Geral de Depósitos, designadamente conta 0726206033241, numa acção retroactiva.-----

--- Três - No referente à falta de dinheiro em cofre foi presente a reunião de câmara a situação informada com os vários relatórios de auditoria interna, entretanto elaborados, tendo provocado uma decisão sobre esta matéria, que permita eventualmente a correcção dos diversos mapas.-----

--- Quatro – Para melhor análise foi solicitada uma auditoria à divergência em caixa e às facturas em recepção e conferência, cuja cópia anexamos. -----

--- Mais informamos que a vinte e nove de Setembro de dois mil e sete se verificou de novo falta de dinheiro em cofre no montante de quinhentos e noventa e seis euros e sessenta e oito cêntimos. -----

--- Desta situação foi dado conhecimento ao Ministério Público conforme documentos que anexamos. -----

--- Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento complementar que V. Ex.as venham a considerar oportuno.”” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do ofício a enviar ao Tribunal de Contas, dando conhecimento do relatório de auditoria interno. -----

--- **ACORDO ENTRE OS SERVIÇOS MÉDICOS CUBANOS, DA REPÚBLICA DE CUBA E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, DA REPUBLICA PORTUGUESA – RATIFICAÇÃO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do acordo celebrado entre os Serviços Médicos Cubanos, da República de Cuba e a Câmara Municipal de Santarém, da Republica Portuguesa, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento XXII), dela fazendo parte integrante, assumindo os respectivos encargos. -----

-----**TEMAS PARA CONHECIMENTO**-----

--- Carta do **PSD - Partido Social Democrata**, enviando cópia do Requerimento que os Deputados eleitos pelo PSD no Distrito de Santarém entregaram, no Parlamento, sobre o Observatório do Sobreiro e da Cortiça na Zona Industrial do Monte da Barça, em

Coruche, bem como cópia do Projecto de Lei número quatrocentos e setenta e sete/X - Elevação da Vila de Samora Correia a Cidade.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número trinta e três, de um do corrente mês, dos **Deputados não inscritos da Assembleia da República** enviando cópia da pergunta, efectuada pela Deputada Luísa Mesquita, ao Ministério da Educação sobre Actividades de Enriquecimento Curricular. -

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cinquenta e seis, de um do corrente mês, dos **Deputados não inscritos da Assembleia da República** enviando cópia da pergunta, efectuada pela Deputada Luísa Mesquita, ao Ministério da Educação sobre Requalificação do Parque Escolar dos Ensinos Básicos e Secundário.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar "Os Verdes"**, enviando cópia de pergunta dirigida ao Governo e respectivas respostas pelo Deputado Francisco Madeira Lopes, sobre a Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais e poluição do Rio Maior por efluentes pecuários em Santarém.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e oito de Abril, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**: -----

--- Interveio o senhor José Carlos Tristão da Costa Duarte que lamentou o facto de o seu processo ter sido retirado da presente reunião o que lhe irá provocar diversos prejuízos, tendo o senhor Presidente e a senhora Vereadora Luísa Mesquita explicado as razões da

decisão.-----

--- Interveio a seguir o senhor António Neto que lamentou que não tivesse estado presente nenhum representante do Executivo na iniciativa realizada no dia três de Abril, integrada no âmbito das comemorações do Vinte e Cinco de Abril.-----

--- O senhor Presidente referiu que dadas as exigências em termos de resolução de assuntos camarários, não é possível estar presente em todas as iniciativas o que não significa que não as considere extremamente importantes.-----

--- Por último interveio um morador na Rua dos Pinheiros que agradeceu a construção da estrada salientando a qualidade da intervenção.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- António Valente _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Luís Batista _____